



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO DE CONTRATO Nº 1623/2024/PGE-DETRAN

CONTRATO que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, a empresa **MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA**, para fins que especificam.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477, bairro Costa e Silva, nesta capital do Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA**, com endereço na Avenida Carlos Gomes, n.º 2299, Bairro São Cristovão, Município de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ n.º 07.503.890/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Silvio Rodrigo Borges**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.567.***-87, portador da Carteira de Identidade n.º 894568 SSP-RO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 020/2024/CPLMS/DETRAN/RO**, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.060535/2024-04**, proveniente nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

1.2. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato – e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as Propostas e demais elementos apresentados pela CONTRATADA que tenha servido de base para o julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 020/2024/CPLMS/DETRAN/RO**, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.060535/2024-04**.

1.3. Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, para limpeza, higienização, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, instaladas nas regiões de Jaru e Ouro Preto do Oeste, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência - LOTE II.

3. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: As atividades/serviços serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 7 e subitens do Termo de Referência.

4. REGIME DE EXECUÇÃO: Ficam aquelas definidas no subitem 3.3.1 do termo de referência.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL: Ficam aquelas estabelecidas no item 21 do Anexo I – Termo de Referência.

6. DA VIGÊNCIA: A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR E PAGAMENTO: O valor desta contratação é de R\$ 507.999,12 (quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

Parágrafo único. As formas e condições de pagamento estão descritas no item 9 do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Contratante **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477, bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - 1015 – **Gestão Administrativa - Ação: 2281 - Conservar bens móveis e imóveis - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Recursos provenientes de taxas e contribuições**, conforme Declaração de Adequação Financeira **(0052361459)**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 12.2 do Termo de Referência e seus anexos.

9.1 Cumprimento da exigência de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o artigo 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 12.1 do Termo de Referência e seus anexos.

11. GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCO: Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXVII, da Lei 14.133/2021 ficam listados os possíveis eventos supervenientes a assinatura de contrato na matriz de riscos constante no item 16 do Estudo Técnico Preliminar **(0052175548)**.

12. DA CONTA VINCULADA PARA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: Ficam aquelas estabelecidas no item 18/19 do Anexo I – Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 28 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

14. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS: Conforme disposto no item 22 do Termo de Referência e seus anexos.

14.1. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 12, §4 do Decreto Estadual 25829/2021.

14.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é de 60 (sessenta) dias.

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Ficam aquelas definidas no subitem 26 do termo de referência.

16. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO: Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

19. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

20. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN: Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

21. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante, através da PGE-DETRAN, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigo Borges, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 30/12/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 30/12/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056051637** e o código CRC **D417B3AD**.
